

6.<sup>o</sup> ~~7.<sup>o</sup>~~  
 Adopto as emendas do Sr. Deputado João  
 Antonio de Carvalho com as limitações  
 seguintes. § 1.<sup>o</sup>

~~Art. 1.<sup>o</sup>~~ Os galeiros = serão considerados réus  
 de rebelião, e sentenciados em Comissões  
 militares = substitua-se isto = serão  
 considerados réus de rebelião, e sentenciados  
 como de =. § 2.<sup>o</sup>

v. ~~Art. 2.<sup>o</sup>~~ Os galeiros = serão igualmente  
 Apurados em 15 de julho, e ficam p.<sup>o</sup> de ajuizada, §. não



estar ainda ultimada a 1.<sup>o</sup> Discussão —  
conhecida e julgada na forma do S.<sup>o</sup> —  
sejam entendidos na forma do S.<sup>o</sup> anterior  
ante. H. L. a  
e apoiada em 15 de Julho —

15 Julho 23

